



5842147



00135.207156/2026-31

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO Nº 00135.207156/2026-31

EDITAL Nº 02/2026 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONANDA/SNDCA Nº 01/2026

EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA A PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
2026

A PRESIDENTA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e O SECRETÁRIO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SUBSTITUTO, no exercício das atribuições previstas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e na Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, tornam pública a Retificação ao Edital de Chamamento Público CONANDA/SNDCA nº 01/2026, referente à execução de projetos voltados para a proteção integral de crianças e adolescentes, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica retificado o item 3.12 do Edital nº 01/2026 para corrigir erro material relativo à abrangência territorial das propostas a serem submetidas e à nomenclatura do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase.

Onde se lê:

3.12. Do exposto, este Edital de Chamamento Público objetiva selecionar Organizações da Sociedade Civil com representação atuante e reconhecida em âmbito nacional, de forma que os objetos das parcerias sejam desenvolvidos em, no mínimo, três regiões do país, e que demonstrem experiência e capacidade técnica, organizacional e operacional para atuação no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e na defesa dos princípios que regem o Sistema Nacional Socioeducativo Nacional.

Leia-se:

3.12. Do exposto, este Edital de Chamamento Público objetiva selecionar Organizações da Sociedade Civil com representação atuante e reconhecida em âmbito nacional, de forma que os objetos das parcerias sejam desenvolvidos em cinco regiões do país, e que demonstrem experiência e capacidade técnica, organizacional e operacional para atuação no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e na defesa dos princípios que regem o Sistema Nacional Socioeducativo Nacional.

Art. 2º Fica retificado o item 5.1, alínea 'o', do Edital nº 01/2026 para corrigir erro material relativo aos requisitos para celebração do Termo de Fomento.

Onde se lê:

o) apresentar o registro de funcionamento para atender o disposto no art. 90 e a inscrição do programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme exigido no art. 90, § 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Leia-se:

o) apresentar o registro da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município sede, nos termos do art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Fica retificado o item 5.2, alínea 'h' do Edital nº 01/2026 para corrigir erro material relativo aos impedimentos para celebração do Termo de Fomento.

Onde se lê:

h) Não apresentar o registro de funcionamento para atender o disposto no Art. 90 e a inscrição do programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme exigido no art. 90, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Leia-se:

h) Não apresentar o registro de funcionamento para atender o disposto no Art. 91 e a inscrição do programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme exigido no art. 90, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Fica retificado o Anexo V - Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho do Edital nº 01/2026 para corrigir erro material relativo à abrangência territorial das propostas.

Onde se lê:

5. Abrangência do projeto: Âmbito nacional, devendo contemplar, no mínimo, 3 (três) regiões do país.

Leia-se:

5. Abrangência do projeto: Âmbito nacional, devendo contemplar 5 (cinco) regiões do país.

Art. 5º Fica retificado o item 7.1 do Edital nº 01/2026 para compatibilizar as etapas do Chamamento Público às adequações promovidas pelas retificações deste Edital.

Onde se Lê:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	18/08/2026
2	Envio das propostas pelas OSCs.	18/08/2026 a 17/09/2026
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	18/09/2026 a 30/09/2026
4	Divulgação do resultado preliminar.	Até o dia 01/10/2026
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Até o dia 16/10/2026

Leia-se:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	18/08/2026
2	Envio das propostas pelas OSCs.	18/08/2026 a 11/10/2026
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	12/10/2026 a 18/10/2026
4	Divulgação do resultado preliminar.	Até 19/10/2026
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais	Até o dia 03/11/2026

proferidas (se houver).

Art. 6º A presente retificação não implica alteração das regras do certame, modificação das etapas do processo seletivo ou qualquer prejuízo aos princípios da isonomia, da publicidade e da segurança jurídica.

Art. 7º Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 1/2026.

Art. 8º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MEIRELLES HARDMAN DE CASTRO

Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Substituto

DEILA DO NASCIMENTO MARTINS CAVALCANTI

Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Silva de Souza, Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/09/2026, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Meirelles Hardman de Castro, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Substituto(a)**, em 11/09/2026, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Deila do Nascimento Martins Cavalcanti, Usuário Externo**, em 11/09/2026, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5842147** e o código CRC **BB37C204**.

Edifício Multi Brasil - SAUS Quadra 05 Lotes 09/10, 3º Andar Sala 323 – Asa Sul – CEP: 70.070-050 - Telefone: (61) 2027-3225

CEP 70308200 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br>

Criado por [mayara.souza](#), versão 1 por [mayara.souza](#) em 11/09/2026 19:01:08.